



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 780/2001 DE: 28/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I,
Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

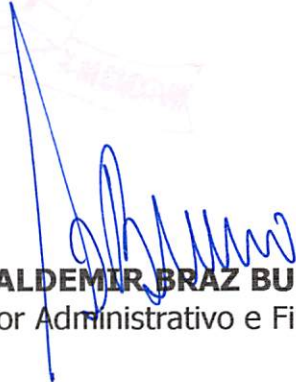
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **LUCINDA APARECIDA SILVA WONCHICKI** cargo de Servente Escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês agosto do ano de dois mil e um (28/08/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 780/2001 DE: 28/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal LUCINDA APARECIDA SILVA WONCHICKI cargo de Servente Escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92, da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 16/07/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês agosto do ano de dois mil e um. (28/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 781/2001 DE: 29/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal LEANDRO GOMES DOS PASSOS, portador do RG n.º 7.170.465-3 e CPF n.º 005.542.669-70, ocupante do cargo de escriturário, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês agosto do ano de dois mil e um. (29/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 784/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença para tratar de Interesses particulares, ao servidor público municipal JOÃO BATISTA CARNEIRO, cargo de Mestre de Obras, sem vencimentos pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2001 à 30/07/2003, de acordo com o art. 96 da Lei n.º 044/93 de: 16/07/93, retroativo à 01/08/2001.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 785/2001 DE: 30/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal Eleni de Jesus Azevedo, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 774/2001 DE: 20/08/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 789/2001 DE: 06/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública DIRCE CÂNDIDO DE QUADROS, cargo de servente escolar, pelo prazo de meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos do mês de setembro do ano de dois mil e um. (06/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO - Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 790/2001 DE: 06/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública m IZAUARA CARNEIRO SALES, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001, de acordo com o art. 92 da Lei 93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos s do mês de setembro do ano de dois mil e um. (06/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº783/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - RETIFICAR, em parte a Portaria nº 736/2001 de 30/04/2001, que con Aposentadoria por Idade, ao servidor Público Municipal ANTONIO RAMOS NOGL para fazer constar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 1, em vez de - Nível 05, em atendimento a Resolução n.º 9652/2001 do Egrégio Tribunal de C do Estado do Paraná.

Art.2.º) - Fica mantido no mais, o teor da referida Portaria, a qual esta passa a int com efeito retroativo a 30/04/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto, do a dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº782/2001 DE 30/08/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, d Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Serv Pública Municipal Elizabete Rover Santa Rosa, no cargo efetivo de Professora - Cl 01-M - Referência 5, portadora do R.G. nº3.728.859-4-SSP-PR, e do CPI nº995.283.399-72, por contar com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, termos dos artigos 34, inciso II, do Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº 98 de 24/09/98), e artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 de 16/12/98, com Proventos gais, equivalente ao valor de R\$ 299,04, acrescidos do percentual de (20%) vinte cento de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 59,81, totalizando o v de R\$ 358,85 de proventos mensais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Agosto, do an dois mil e um. (30/08/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal